

EXPEDIENTE

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS
E QUINTAS-FEIRAS.

CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno 10\$000
Por seis mezes 6\$000

Toda a correspondencia da folha deve ser dirigida ao editor F. L. Pacheco

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagas a vista.

IMPrensa YTUANA

30 de Outubro de 1884.

Uma injustiça feita á Camara

Os adversarios do estabelecimento, nesta cidade, de um cemiterio extra-muros, batidos pela resolução da Camara que o decretou, tem procurado ultimamente tornar odioso esse acto de energia da Municipalidade, attribuindo-lhe a autoria da excepção feita, na 2ª parte do § 24 do art. 1º das novas posturas, publicadas em 10 de Abril do corrente anno, quanto ao enterramento das irmãs de S. José.

Tendo sempre pugnado pela realisação do importante melhoramento, com que a Municipalidade acaba de dotar esta cidade, julgamos ser dever nosso não deixar passar sem contestação uma tal imputação, injusta e falsa, para que ella não encontre echo no animo dos homens honestos e que poderão acceital-a como verdadeira.

Exponhamos os factos, e verão todos que a Camara está sendo victima de uma grande injustiça.

Em 1883, a Camara Municipal deliberou alterar algumas disposições do seu código de posturas de 18 de Março de 1873.

Entre as disposições alteradas estava o § 8º do art. 61, ao qual se propoz um substitutivo, que prohibia o enterramento de cadaveres dentro das egrejas, sacristias, corredores e em quaesquer outros lugares que não fossem os cemiterios então existentes e determinava que, logo que fosse construido o cemiterio extra-muros, sò neste podião ser feitos os enterramentos.

A disposição era generica e nenhuma excepção nella era feita.

Foi a Assembléa Provincial que estabeleceu uma tal excepção em favor das irmãs de S. José.

Por occasião de serem votadas as posturas a que nos referimos, os deputados Raphael Correa e Jaguaribe propuzerão que ao substitutivo apresentado pela Camara se addicionasse; «ficando extensivo ás irmãs de S. José o favor concedido pela lei n.º 20 de 17 de Março de 1882» e a Assembléa approvou essa proposta.

Procedeo bem a Assembléa Provincial?

E' nossa convicção que não; o art. 2º da lei citada permite a inhumação dos religiosos nos jazigos de seus respectivos conventos, e as irmãs de S. José não estão comprehendidas no caso regido por esse artigo.

Mas pôde a Camara ser responsavel por um máo acto da Assembléa Provincial?

E' claro que não.

Nós sabemos que o estabelecimento do cemiterio extra-muros prejudicou a diversos, que, por esse motivo, tem manifestado a sua contrariedade por tal medida, mas entendemos que não deve esse facto dar lugar a que se negue á Camara a justiça a que ella tem direito.

Em nossa humilde opinião, declaramol-o mais uma vez, a Camara tem desempenhado, de um modo digno de applausos, as importantes funções de que está revestida e estamos certos de que, como nós, pensão todos aquelles que bem comprehendem o que é uma administração municipal.

CAMARA MUNICIPAL

2.ª Sessão ordinaria em 15 de Julho de 1884.

Presidencia do Sr. Barão do Parnahyba.

Secretario Quintiliano de Oliveira Garcia.

Achando-se presentes, as 11 horas da manhã, todos os srs. vereadores, o sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

Não havendo expediente passou-se á leitura de pareceres.

Foi lido o seguinte da commissão de contas:

Tendo sido presentes as contas do trimestre de Abril a Junho

deste anno, a respectiva commissão, vem ella trazer o resultado de seu exame.

Do confronto feito das verbas constitutivas da receita com os talões da arrecadação, e as das despesas, com os documentos que as comprovão vê-se que está exacto o saldo de 1.637\$730, apresentado pelo procurador. E' pois a commissão de contas de parecer que estas devem ser approvadas. Sala das sessões, 15 de Julho de 1884.—Paulino, Adolpho Bauer, Clemente. Sujeito á discussão, foi approvado.

Pelo sr. presidente foi declarado que sendo o fim da presente sessão, além de outras materias, resolver a camara sobre o regulamento do cemiterio, e apresentação da planta que mandou confeccionar para o estabelecimento do matadouro, propunha, que se tratasse em primeiro lugar, do regulamento para o cemiterio, pedindo, antes de tudo, informação a commissão de obras publicas sobre o estado das obras. Pelo sr. Kiehl foram dadas todas as informações, concluindo por expender que apenas, além do reboco das taipas, faltavam as carpas na area do cemiterio, visto que crescêra ja de novo o mato, e propunha que se mandasse fazer a carpa, deixando o reboco para mais tarde, por ser de conveniencia para conservação e duração das taipas. Foi approvada esta indicação.

O sr. presidente indicou que a camara discutisse os artigos para base do regulamento do cemiterio, e entrando em discussão o projecto por elle apresentado, e tendo tomado a palavra e discutido o assumpto, todos os srs. vereadores, foi elle approvado com as modificações resultantes da discussão. Deliberou finalmente a camara que elle fosse sujeito de novo, depois de redigido, ao conhecimento da camara na reunião proxima, para novo exame, e adopção definitiva.

Tomando a palavra o sr. presidente apresentou á camara o projecto, planta e orçamento para o novo matadouro, organizado pelo engenheiro dr. Ramos de Azevedo, e sujeitou a approvação da camara.

Entrando em discussão, o sr. presidente indicou que se chamasse concurrentes para tomarem á si a empreitada da obra, e sendo approvada com a clausu-

la de serem os annuncios por 30 dias, e abertas as propostas na sessão de 19 do Agosto proximo. Pelo sr. presidente foi communicado á camara que o governo provincial indeferiu o recurso de Jose Galvão de França Pacheco, da decisão da camara, que decretou a desapropriação de terreno na povoação do Salto, e assim indicava que o procurador seguisse o processo. Posta a votos esta indicação, foi approvada.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, sendo designados os dias 19 e 20 de Agosto proximo para a continuação das sessões, e mandou lavrar a presente acta que vai ser assignada. Barão do Parnahyba, presidente, Anhaia, A. Bauer, Paulino, Barros Junior, Clemente, Galvão Sobrinho, Kiehl, Bento Paes.

SECCAO LIVRE

Companhia Ytuana

Duas palavras sobre a deliberação tomada pela assembléa geral de accionistas celebrada a 25 do corrente. Antes de tudo ponderamos aos autores da representação de 5 de Outubro, que determinou esta reunião, que não temos a menor intenção de magoa-los; porque acreditamos, que todos ou quasi todos signatarios d'aquella representação, o fizeram em boa fé, certos de que o prolongamento da linha além do Paraizo ia comprometter os dividendos da companhia.

E' muito claro, que a assembléa geral, que autorizou o prolongamento, determinou que este fosse feito por meio de emissão de accões, de debentures, e emprestimo. Nada tinha o prolongamento com os dividendos, apenas com a responsabilidade da companhia, ora é muito claro tambem que não se pôde formar capitais sem responsabilidade de algum. Depois desta ultima assembléa é que ficou assentado, que os dividendos da companhia estão tambem sujeitos a serem applicados no prolongamento até o Paraizo, conforme foi apresentado o quesito aos accionistas.

De modo, que além dos tres meios já autorizados accreçe mais este, dos dividendos.

Fiquem sabendo os srs. accionistas, que o unico meio de salvação, e prosperidade da companhia Ytuana é ir a barranca do Tieté e de lá ramificar duas linhas de bonds uma a raiz da serra de Botucatú, e outra ao Banharão. Será por ella então que passará todo café de Botucatú, Jahú; e Dous-Corregos, que fica mais conegado a barranca do rio. Não somos temerario em afirmar que estes tres municipios produzão mais de um milhão de arrobas de café. Para levar-se a estrada a barranca do rio deviria se fazer todos os sacrificios possíveis, e há muitos accionistas, que comprehendem bem isto, e não duvidão sacrificar seus dividendos, fosse preciso sacrificá-los. O digno presidente da directoria, que acaba de resignar o cargo teve ofertas de imprestimos baratos não só no paiz como no estrangeiro: tal era a confiança, que nelle depositão, e no prospero futuro da companhia, si levasse a barranca do rio a estrada.

Estamos ameaçados de, nos ser tomado a frente pela Sorocabana e S. Carlos do Pinhal, ambas procurarão feixar o circulo por Botucatú, e Jahú ficando assim, e para sempre estacionada a linha Ytuana, sem mais esperança de futuro. Reflecta-se bem nisto; e depois de consultar-se os interesses da companhia com todo escrupulo, respondão-nos si temos ou não razão de nos incommodar com o que se passou na reunião de 5 e 6 do corrente. E' questão de vida ou morte para a companhia Ytuana, cujo remedio só agora convem ministrá-lo, e não adiar para o futuro, que é muito duvidoso. Si tivéssemos certeza de que a companhia de navegação fluvial tivesse seu futuro seguro, e que as duas companhias, Sorocabana, e S. Carlos, não viessem mais tarde desviar toda carga de Botucatú, Jahú e Dois-Corregos para si, ainda poderíamos contar para Ytuana com essas cargas, que a navegação lhe traria, desses municipios. Mas isto com certeza não se dá; pois que ambas desejão de mais chegar aos seus fins; e mormente a Sorocabana precisa levar a sua linha a Botucatú, e só não o fará se a Ytuana for a barranca do Tieté. Por tanto si não for a Ytuana, irá a Sorocabana. O mesmo podemos dizer quanto a companhia S. Carlos, ao Jahú Sabemos, que a parte melhor do Jahú é o Baranhão onde tem uma grande quantidade de café, si a linha Ytuana for a barranca do rio, levando um pequeno ramal de bonds ao Banharão, já a companhia S. Carlos não irá com certeza ao Jahú. Ora são verdades estas que saltão aos olhos, e que só não encherga quem não quer. Qualquer resolução deve ser tomada já, e já, a perda de tempo é prejudicial a companhia.

Fazemos lembrar aos srs. accionistas, que votarão contra o prolongamento por não quererem comprometter os seus dividendos, que reflectindo melhor, reconsiderem o acto, que praticarão; e que os dividendos não erão para serem applicados no prolongamento; e só ficou assim estabelecido depois, que, respondendo o quesito formulado pelo presidente, não concordarão em applicar os dividendos no prolongamento do Paraizo a S. Pedro.

Portanto agora é que ficou a directoria com mais esse meio para levar a estrada ao Paraizo.

Si a estrada não tinha de ir a barranca do rio não devêra nunca ter sahido aqui da cidade.

E que quando veio o arrependimento, já grande parte do leito da estrada estava prompto, era preciso, que se determinasse o Paraizo como ponto terminal da linha Ituana. Si ao meus essas 5 legoas de prolongamento desse lucros a companhia, ainda bem, mas 80 ou 100 mil arrobas, que ella transporte não lhe dão nem para o seu custeio.

Em uma palavra; estabelecida uma estação terminal na barranca do Tieté nas immediações da barra, está salva a companhia Ituana; e dará com certeza um bonito dividendo. Esta é verdade pura, e sem rebuço. Piracicaba 24 Outubro de 1884.

P. B.

Itu, 23 de Outubro de 1884

Meu compadre Chico Saracura

Viva reviva; bem diz o ditado - «quem é vivo sempre apparece.»

Arecebi sua carta de 15 do corrente que muito me allegrou, pois embora fesse em resposta a minha ultima, todavia fiquei muito satisfeito, porque ja andava cuidando que vancê estava má comigo; mais porem esta sua dita carta veio me alimpá os peitos, e porisso sem perda de tempo iê remeto estas novas linhas, e em primeiro lugar estimarei que tanto vance como a comadre estejam com saude e amores bem correspondidos como p'ra mim dezejo.

Ora bollas fiz tamanho comprimento, e não fallei no referido mas vamos a coiza.

Poraquí as coiza vai mesmo que é un gosto. Tudo quanto vance disse e a pura verdade, e tanto que por cauza da camera não se importat com as ruas, agoas de beber e outras coizas; e ter se importado só com Cemiterio, e Cemiterio que é só para gente que não é Frejra, anda una brigaiada na imprensa, que é só «verso» e mais «verso».

Em fim tudo anda mesmo mudado, até geada appareceu, E por fallá em geada tive pena de nha Maria Lopes, coitada, a geada deixo ella com o fejoá todo secco; em fim poraquí tambem a coiza não foi boa, pois a geada me fez má ate nos tomates, de manera que não tenho mais tomates p'ra vende p'ra nho Jucão que era um freguezão que eu tinha; por tanto que va bate noira porta e se quizer comprá tomate que falle com o meu «hortelão.» Sim... iame esquecendo: a brigaiada anda com o deacho, pois ate o «Anjo da fortuna» com o Anjo má» ferrão de bico que é uma lastima, isso andão elles que é só «A verdade apparece a mentira se descobre, a mentira apparece a verdade não se encobre!»

E tudo porque? só porque appareceu um riête premiado da lotaria, e agora diz um «fui eu que vendi» diz outro «não foi voscê que vendeo,» de maneira que não se sabe quem tem razão. Em fim, elles háode fazer as pazes, por que qualquer delles são muito bãozinho pois não é?

Quando ao mais vai tudo em paz, só oque não anda muito bom são uns freguezes noturnos que apparecerão em duas lojas e fizerão seus sortimentos, e creio que por bem menos do custo, a pezar que os annuncios na imprensa sempre dizem «grande novidade,» tudo «pelo custo.» Mas creio que elles não continuarão porque a nossa policia anda n'uma «actividade» que mette mêlo. Estabem já e hora de correo eportanto vamos a despedir: dê um beijo na comadre e um abraço no afilhado.

Seu compadre amº.

Juquinha.

GAZETILHA

Espectaculo dramatico.

—A «Sociedade Gremio Dramatico Particular» levou a scena, na noite de 26, o drama em 1 prologo e 5 actos, intitulado—Estatua de Carne.

O theatro estava repleto de espectadores.

Não era de esperar outra cousa, desde que ia ser levado a scena um drama cujos papeis principaes não podem ser interpretados sem grande esforço e estudo mesmo tratando-se de artistas.

Acreditamos, entretanto, que a representacão d'elle, nã só quanto á «mise-en-scene,» como na parte relativa ao desempenho dado aos differentes papeis da peça, excedeo á expectativa geral.

Os distinctos amadores forão todos muito bem; mas é justo destacar d'entre elles, a sra. D. Maria Lima que interpretou perfeitamente os papeis de Maria e Noemia, e os srs. Carlos Kiehl, no papel de Conde Paulo de Santa Rosa, Pompéo, no de Gabriel Adriano, Carneiro, no de Frei Anselmo e José Innocencio que deo-nos um Luciano David irreprehensivel.

Em todos os actos forão elles muito applaudidos e no final do 3º, forão offerecidos tres lindos bouquets a sra. D.

Maria Lima, um dos quaes, de flores de côco, pelo Gremio.

Alforrias pelo fundo de emancipação.—O dr. Juiz de Orphãos designou o dia 13 Novembro proximo, para entregar as cartas de liberdade aos escravos que devem ser alforriados pela 5ª quota do fundo de emancipação distribuida a este municipio e aos de Indaiatuba e Cabreuva.

Pronuncia.—O dr. Juiz Municipal pronunciou, como incurso nas penas do art. 193 do Cod. Crim. o escravo Martinho, autor da morte de Sabina.

Fallecimento.—Natividade de 63 annos, e em consequencia de antigos padecimentos falleceu no dia 26 o Sr. Felipe de Paula Bauer, Allemão de nascimento o fiado residia nesta cidade ha mais de 40 annos, e gosava no seio da nossa sociedade de estima geral.

Ao seo sahimento que effectuou-se no dia 27, concorreo grande numero de seus amigos.

Apresentamos a seus filhos os nossos sinceros pesames.

Outro.—Deo-se em S. Paulo, no dia 25, o do tenente coronel Paulo Delphino da Fonseca, 3.º tabellião do termo da capital.

Testamento.—Do testamento cerrado com que falleceu o Rvd. P. Antonio Cassimiro da Costa Roriz, vigario de Indaiatuba, tiramos o seguinte:

«A fragilidade humana, fez-me ter oito filhos mas só existem cinco no momento em que faço este meo testamento e são:

Landelina, casada com Jose Julio de Sant'Anna, Maria, casada com João Paulo de Almeida, Zefarino, Gertrudes casada com Seraphim Rodrigues de Camargo e Antonio.

Declaro que estes cinco são os meos legitimos herdeiros porque são meos filhos, filhos que tive com Barberna Leite de Moraes, já fallecida e entre elles serão divididos com perfeita igualdade os poucos bons que possuo.»

Esse testamento foi feito em 4 de Maio do corrente anno.

Barão Homem de Mello.—Deve chegar por estes dias á esta cidade o exmo. Barão Homem de Mello, candidato liberal por este districto.

Novo Jornal.—O *Jornal do Commercio*, que se publicava em S. Paulo, passou a ser propriedade do sr. Jose Maria Lisboa.

Em principio de Novembro sahirá daquellas officinas uma nova folha redigida pelo dr. Americo de Campos.

O Tempo.—O «Tempo,» do Rio-Claro, passou a ter como redactor-chefe o sr. dr. Eduardo de Camargo Neves e como gerente o sr. Pedro Augusto do Carmo.

Exposição.—Projecta-se uma exposição de artes e industrias americanas, que deve ser realisada em Londres, no anno de 1886. Além da exposição propriamente dita, haverá uma secção destinada a representar scenas da vida americana, «desde o escriptorio do corrector de fundos de Wall Street, até os acampamentos mineiros em Navada.»

Recolhimento de notas. No fim do corrente anno termina-se o prazo para substituição sem desconto das notas do thesouro de :
De 1\$000 da 3ª estampa.—De 10\$000 da 5ª estampa.—De 20\$000 da 6ª estampa.

EDITAES

O Dr. Deodato Cesino Vilella dos Santos, Juiz de Orphãos desta cidade de Itu e seu Termo etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem, que tendo designado o dia 13 de Novembro proximo futuro, as 11 horas da manhã, na sala da Camara Municipal para uma audiencia extraordinaria na qual hão de ser distribuidas as cartas de liberdade dos escravos que tem de ser alforriados pela quinta quota do fundo de emancipação distribuidos a este Municipio e aos de Cabreuva e Indaiatuba, convido os respectivos senhores para apresentarem no dia, logar e hora acima declarados os escravos abaixo mencionados afim de por intermedio dos mesmos senhores receberem as suas cartas de liberdade nos termos do art. 42 do Reg. n. 5135 de 13 de Novembro de 1872. Escravos, Manoela, de Maria da Conceição Almeida Leme Prado.—Vicencia, de Jose Bonifacio de Almeida.—Francisco, de Anna Amelia dos Santos.—Luiz e Joaquim, de Francisco Dias de Carvalho.—Americo e Jesuina, de Frederico Jose de Moraes.—Rufino, de Francisco Ignacia Leite.—Manoela, de Carlos de Vasconcellos Almeida Prado.—Luiz, de Catharina de Araujo Campos.—Antonio, de Felipe de Campos Almeida.—Sebastião, de Jose Estanislão do Amaral.—Mathilde, de João Martins de Mello.—Para constar lavrou-se o presente que vai affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.—Passado nesta cidade de Itu, aos 28 de Outubro de 1884.—Eu Francisco Bernardino de Campos Camargo, escrivão, que escrevi.—Deodato Cesino Vilella dos Santos.

De ordem da Camara Municipal, são convidados de novo todos aquelles que quizerem tomar por empreitada a construcção do novo matadouro, a apresentarem suas propostas até o dia 14 de dezembro proximo, nesta secretaria da Camara.

A planta e mais esclarecimentos, encontrarão os proponentes em poder do Sr. vereador Carlos Kiehl.

Itu, 21 de Outubro de 1884.
O Secretario da Camara,
Quintiliano de Oliveira Garcia

O Dr. Frederico Dabney de Avellar Brotero, Juiz de Direito da

Comarca, presidente da junta Revisora, que tem de apurar os alistamentos parochiaes :

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia 10 de Novembro do corrente se ha de installar em uma das salas da Camara municipal a junta Revisora, aquil trabalhará em dias successivos, salvo o domingo, em sessões publicas, e por tempo nunca menor de 30 dias. Que ella tem de apurar os alistamentos das parochias, desta cidade e vilas de Indaiatuba e Cabreuva dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, cuja apuração tem em tempo de servir de base ao sorteio; que receberá e decidirá todas as reclamações, que forem apresentadas depois da installação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou lavrar o presente edital que será affixado na porta da Camara municipal e publicado pela imprensa. E eu João Xavier da Costa, escrivão do juizo municipal e secretario da junta Revisora o fiz e subscrevi.—João Xavier da Costa. Ytu 10 de Outubro de 1884. Frederico Dabney d'Avellar Brotero.

O Dr. Deodato Cesino Vilella dos Santos, Juiz Municipal desta cidade de Ytu e seu Termo.

Faz saber que pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca, Frederico Dabney de Avellar Brotero, lhe foi communicado haver designado o dia 17 de Novembro proximo futuro, pelas 10 horas da manhã, para abrir a 2ª sessão ordinaria do jury deste Termo, que trabalhará em dias consecutivos; e que havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados, que tem de servir na mesma sessão, em conformidade dos arts. 326, 327 e 328 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, forão sorteados e designados os cidadãos seguintes :

CIDADE

- 1 Antonio Dias F. de Sampaio
- 2 Antonio Firmino de Azevedo
- 3 Antonio Carlos Xavier
- 4 Antonio E. Ribeiro Sobrinho
- 5 Adolpho Bauer
- 6 Carlos Kiehl
- 7 Elias Galvão de F. Barros
- 8 Feliciano Leite Pacheco
- 9 Francisco Barreto de Souza
- 10 Francisco E. da F. Pacheco (dr.)
- 11 Galdino Domingos de Moraes
- 12 Jose N. de Camargo Couto
- 13 Jose Basilio de Vasconcellos
- 14 Ignacio de Paula Campos
- 15 Jose Nardy de Vasconcellos
- 16 Jose Galvão Paes de Barros
- 17 João Pedro Dias Ferraz
- 18 Jose de Paula L. de Barros (dr.)
- 19 João Dias de Quadros Aranha
- 20 Joaquim Elias P. Jordão

- 21 João Xavier da Costa
- 22 Jose Mariano da Costa Lobo
- 23 Joaquim Galvão d'A. Sobrinho
- 24 Jose A. Marcondes de Moraes
- 25 João Henrique da S. Castro
- 26 Jose Feliciano Mendes.
- 27 Jose Elias Pacheco Jordão (dr.)
- 28 João Pinto Flaquer
- 29 João Baptista Pacheco Jordão
- 30 João B. Correa de Sampaio
- 31 Jose Rodrigues de Arruda
- 32 Luiz Augusto Dias Aranha
- 33 Luiz Manoel da Luz Cintra
- 34 Manoel Fernando de A. Prado
- 35 Manoel C. da Silva Novaes
- 36 Manoel M. de Padua Mello
- 37 Paulino de Lima
- 38 Tristão de Abreu Rangel

INDAIATUBA

- 39 Antonio Pires de Campos
- 40 Antonio Franklin de Toledo
- 41 Felipe Nery de C. Thebas
- 42 Jose de Almeida Prado
- 43 Miguel de Araujo Ribeiro
- 44 Theophilo de Oliveira Camargo

CABREUVA

- 45 Antonio Vaz F. Guimarães
- 46 Antonio Leite de Camargo
- 47 Elias Leopoldino de A. Prado
- 48 Manoel M. da Fonseca Mello

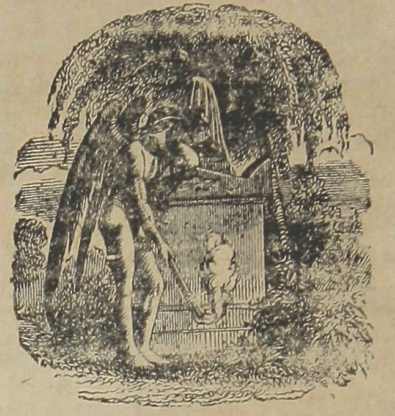
Aos quaes todos e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem, na casa da camara municipal, em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos seguintes, em quanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. E para que chegue a noticia de todos, mandou passar o presente edital que não só será lido e affixado nos lugares mais publicos, como publicado pela imprensa. Cidade de Itu, 13 de Outubro de 1884. Eu João Xavier da Costa, escrivão interino do jury, o escrevi. Deodato Cesino Vilella dos Santos.

ANNUNCIOS

GRANDE PECHINCHA

Vende-se á dinheiro um excelente quintal todo fechado contendo arvoredos, dous poços e uma casinha, a rua do Patrocinio. Vende-se mais um carro de praça com uma parelha de cavallos brancos, um trolley quasi novo e outro inteiramente novo; tambem duas carroças novas. Para ver e tratar no Largo do Patrocinio n.º 10 com Luiz Juvenio.

Na mesma casa vende-se leite aos copos, todos os dias das 6 as 7 horas da manhã. Convida-se aos apreciadores, a virem saborear o leite quentinho. 3-2



Agradecimento e convite

Adolpho Bauer e toda a familia do finado Felipe de Paula Bauer, agradecem ao sr. Dr. Cezario Gabriel de Freitas e sr. Dr. Joaquim Domingues Lopes, com toda a gratidão de seu coração, os serviços prestados no sacerdocio de seu magisterio medico durante o tempo da enfermidade de seu sempre chorado pai. Assim mais seus eternos reconhecimentos a todos as pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar os seus restos mortaes á sua ultima morada. Aproveitão a occasião para pedirem a todos os amigos e conhecidos, de irem assistir a missa do 7º dia que será rezada na Igreja do Carmo á 1ª de Novembro ás 6 h 12 horas da manhã. A' todos em geral seus eternos reconhecimentos.

ATENÇÃO

O abaixo assignado tendo de fazer sua residencia na povoação do Salto, resolveu dispor de seus negocios, assim como de sua casa a poucos dias construida com todo capricho, escolhendo sempre materiaes de 1ª qualidade, e como prova com os operarios que trabalharam na factura, com excellent commodo para familia, e com commodo separado para negocio, e toda forrada, soalhada e oleada, faltando somente receber papel, quem pretender dirija-se ao mesmo.

Na mesma casa tem sempre um pequeno sortimento de molhados, armarinho, ferragens, manteiga ingleza para o varejo, côcos frescos, legitimo sabão de Oleina caixa a 4\$000, tijollos 180, sabão transparente marca 2 corações caixa 4\$500, tijollos 200, sabão caboclo e amarello a 400 o kilo; estes preços e como quem quer vender e receber, salvo estes sabão de Oleina de Piracicaba ou de Campinas. 3-1

Fernando Dias Ferraz.

M. me A. FLORES

Faz vestidos e chapéos, por preços moderados.

Rua da Palma n. 59, casa de sua residencia. 16-4

AOS SRS. FAZENDEIROS

Chamo attenção dos Srs. fazendeiros que necessitam de viajar de trolly por esses caminhos montanhosos para virem verificar do nosso novo sistema de segurança nos trollys para evitar os perigos da vida que arriscão nesses caminhos montanhosos.

Nova ferraria Rua de Santa Cruz em frente ao baco dos quatro cantos.

Itu, 22 de Outubro de 1884.

João Antunes & Victor.

Cerda Benevenuto, participa ao publico que tem em sua casa um a grande porção de cannos de cobre e de folhas, aqual vende e assenta por preços mais vantajosos de qualquer outro. Venda a prazo de anno conforme a garantia e o trato que fizer. (21)

Itu 12 de Agosto de 1884.

Jurisprudencia da Relação DE

São Paulo, ou collecção DE ACCORDAMS DESDE A SUA INSTALAÇÃO

Sob a epigrapha supra, os abaixo assignados se propuzeram publicar todos os acordams até e hoje proferidos, tanto em materia civil como crime, pela Relação de S. Paulo, sob pontos contrarios de jurisprudencia, sendo a obra acompanhada de um copioso indice alfabético.

Será a publicação em dous volumes, contendo, cada um, pelo menos 500 paginas.

Tonam-se assignaturas á 14\$ dagas no acto da entrega do 1º volume.

Para os não assignantes custara a obra 18\$

As assignaturas poderão ser tomadas á rua Municipal nº 5, para onde deverá ser dirigida toda a correspondencia ao segunda assignado.

S. Paulo 7 de Março de 1884.

Dr. Vicente Ferreira da Silva, advogado.

Francisco Guimarães, solicitador.

EM S. PAULO

no escriptorio da *Gazeta do Povo*, os amantes dos bons livros encontrarão á venda :

CASAMENTOS RICOS

2 vols., grandes, 2\$000
FLOR DO CRIME

2 vols., grandes, 2\$000

Manda-se para o interior, sem cobrar porte do correio.

CASA

Vende-se a casa n. 44, na Rua da Palma, com terreno anexo a mesma, em frente ao negocio do Sr. Antonio de Camargo Barros.

Quem pertender dirija se a Francisco Brenha Ribeiro, ou a Francisco Duarte Novaes.

3-5

Assucar

Em casa do abaixo assignado vende-se assucar de 1º sorte do Engenho Central de Porto-Feliz, a 21:500 saccas de 60 ks

Ytu 28 de Junho de 1884.

Manoel M. de P. Mello.

Rua do Commercio — Grade de ferro

OS TRES FERMENTOS

DA

DIGESTÃO

Tres fermentos existem que digerem os diversos alimentos com que se nutre o homem. Cada um destes succos gastricos tem um nome especial. A **pepsina** digere a carne muscular; a **pancreatina** digere os corpos gordos; e a **diastase** digere os feulentos. Portanto, em todas as affecções do estomago não póde haver melhor remedio do que aquelle que reunir em si esses tres elementos indispensaveis para uma digestão completa.

O **vinho eupeptico** do DR. VIAL DE PARIS preenche admiravelmente esse fim; e d'ahi provém o favor que goza junto de todos os enfermos e convalescentes.

50 Boulevard de Strasbourg, Pariz.

A THESOURA

SEM RIVAL

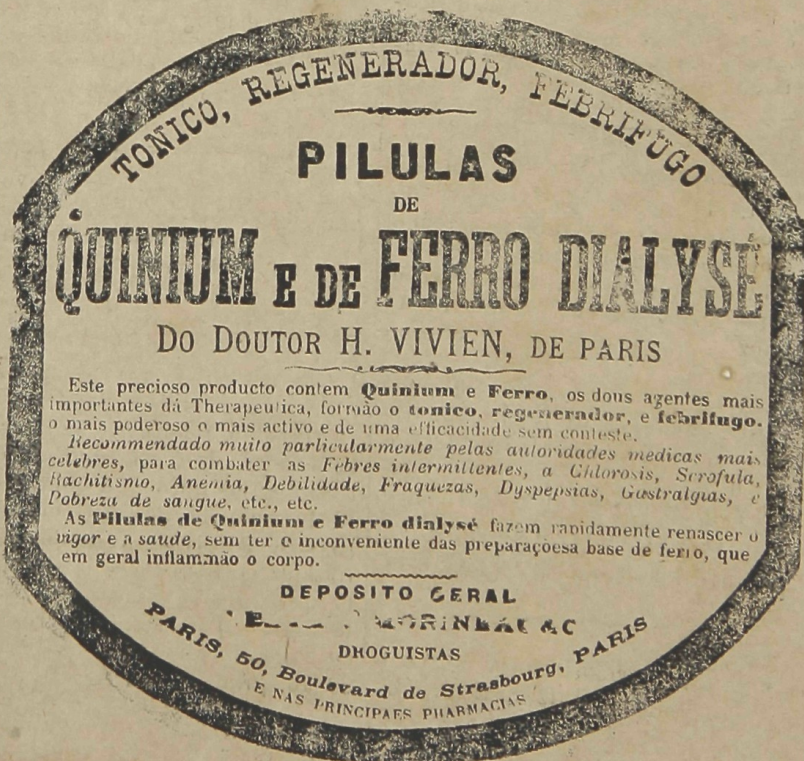
Queres obra bem feita, e por preços barattissimos é ir a alfaiataria

DO

MARINHO

Rua do Commercio

YTU'



A THESOURA SEM RIVAL

Alfaiataria do Marinho

Rua do Commercio, antiga confeitaria do Emigdio

O proprietario desta officina participa aos seus amigos e freguezes e ao publico em geral que este anno resolveo fazer grande redução de preços no feitic de obras confiadas a seu cargo, porem, sendo a dinheiro a vista. As obras nesta casa continuam como sempre a ser garantidas.

Ytu, 1.º de Agosto de 1884.